



Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

DECRETO Nº 120/2022

Veríssimo 03 / Jan / 2022
Luiz Carlos da Silva

Estabelece o valor, por hectare de área localizada na zona rural, para fins de ITBI e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 58 da Lei Municipal 100/1994 e alterações posteriores, considerando a necessidade compatibilizar o valor fiscal da área rural dentro da realidade do valor venal praticado no Município

DECRETA:

Art. 1º - As áreas rurais do município de Veríssimo, considerando a sua utilização e ainda o seu resultado econômico, ficam avaliadas da seguinte maneira:

I – lavoura aptidão boa – R\$13.237,26 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) o hectare (ha);

II – lavoura aptidão regular – R\$13.237,26 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) o hectare (ha);

III – lavoura aptidão restrita – R\$13.237,26 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) o hectare (ha);

IV – pastagem plantada - R\$13.237,26 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) o hectare (ha);

V – silvicultura ou pastagem natural - R\$11.912,59 (onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) o hectare (ha);

Art. 2º- Conforme disposto no Código Tributário Municipal, existindo no imóvel benfeitorias, para fins fiscais, acrescentar-se-á ao valor apurado 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único – Caso fique comprovado mediante avaliação das benfeitorias, que o valor calculado no caput, seja maior, prevalecera o valor da avaliação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 03 de Janeiro de 2022.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG


LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000
Tel.: (34) 3323-1140 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br
Site: www.verissimo.mg.gov.br